

# BOLETIM INTERNO Nº 120/2024

Publicado em 05 de Dezembro de 2024



## PRIMEIRA PARTE

*Assuntos de Gabinete e Disciplinares*

*Sem alterações.*

## SEGUNDA PARTE

*Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados*

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

### RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 42, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Pactua o cofinanciamento de 01 (uma) Cozinha Comunitária para o município da Pedra, no âmbito do Programa Bom Prato, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 03 de agosto de 1999, em sua 228ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2024, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 dezembro de 2012:

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

**CONSIDERANDO** recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024 e

**CONSIDERANDO** o pleito do município da Pedra – apresentado por meio do ofício nº 046/2024, solicitando adesão ao Programa Bom Prato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Pactuar a oferta de cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha comunitária para o município da Pedra, com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para investimento, e parcelas mensais de custeio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a partir do mês de inauguração.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**

Coordenadora da CIB/PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 43, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Pactua o cofinanciamento de 08 (oito) Cozinhas Comunitárias para os municípios de Tracunhaém, Bezerros, Casinhas, Custódia, Itapissuma, Camutanga, Quipapá, Santa Cruz do Capibaribe, no âmbito do Programa Bom Prato, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 03 de agosto de 1999, em sua 228ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2024, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 dezembro de 2012:

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

**CONSIDERANDO** recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024 e

**CONSIDERANDO** o pleito dos municípios de Tracunhaém – apresentado por meio do Ofício Nº 50/2024, Bezerros – apresentado por meio ofício nº 210/2024, Casinhas – apresentado por meio do Ofício Nº 22/2024, Custódia – apresentado por meio do Ofício nº 177/2024, Itapissuma – apresentado por meio do Ofício nº 436/2024, Camutanga – apresentado por meio do Ofício nº 50/2024, Quipapá – apresentado por meio do Ofício nº 144/2024 e Santa Cruz do Capibaribe – apresentado por meio do Ofício nº 2.118, solicitando ampliação do Programa Bom Prato, para implantação de novas cozinhas comunitárias.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Pactuar a oferta de cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha comunitária para os municípios de **Tracunhaém, Bezerros, Casinhas, Custódia, Itapissuma, Camutanga, Quipapá, Santa Cruz do Capibaribe**, com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de investimento; e parcelas mensais de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a partir do mês de inauguração, visando à ampliação da rede de cozinhas existentes.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**

Coordenadora da CIB/PE

## RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 44, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**Pactua o cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial para o município de Granito que enfrenta período de estiagem, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 03 de agosto de 1999, em sua 228ª reunião ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2024, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 dezembro de 2012:

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o pleito do município de Granito, através do Ofício nº 51/2024, Decreto Municipal Nº 41 de 01 de Outubro de 2024, de acordo com Portaria Nº 3583, de 23 de Outubro de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Formulário de Informações de Desastre – FIDE e

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Pactuar a concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Granito por motivos de estiagem em sua zona rural, a qual foi decretada situação de emergência e calamidade.

**Art. 2º.** O referido cofinanciamento será pago em parcela única no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**

Coordenadora da CIB/PE

## **RESOLUÇÃO DA CIB/PE Nº 45, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Pactua o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE para o exercício de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 228ª reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2024, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Pactuar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, para o exercício de 2025, assim discriminado: Janeiro Recesso, **06/02/2025, 13/03/2025, 10/04/2025, 15/05/2025, 17/06/2025, 10/07/2025, 14/08/2025, 11/09/2025, 16/10/2025, 13/11/2025 e 04/12/2025.**

**Art. 2º.** Aprovar que nas datas referidas em 10 de abril, 10 de julho, 11 de setembro, 13 de novembro de 2025, as reuniões serão descentralizadas, ficando a definir a indicação dos municípios, conforme a disponibilidade dos mesmos.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**

Coordenadora da CIB/PE

### **TERCEIRA PARTE**

*Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas*

*Sem alterações.*

*Sem alterações.*

**QUARTA PARTE**

**QUINTA PARTE**

*Assuntos Gerais e de Administração*

*Sem alterações.*

**CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS**

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE CEP: 50040-000. TEL.: (81) 33183-3000.  
[www.sas.pe.gov.br](http://www.sas.pe.gov.br)

Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas



Secretaria  
de Assistência Social,  
Combate à Fome e  
Políticas sobre Drogas

